

EDITAL nº 11, de 30 de julho de 2015

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto

1.1 Extensão de elevador do subsolo ao 13º pavimento, com acréscimo de parada.

2. Escopo

2.1 Modificações técnicas necessárias para o acréscimo de parada do elevador de serviço no 13º pavimento, com deslocamento do motor de tração para o terraço, mantendo-se os demais comandos na atual casa de máquinas.

2.2 O Contratado se responsabilizará pela organização e apresentação da documentação e dos materiais necessários à execução dos serviços.

2.3 As obras civis de extensão da caixa de corrida e sustentação do motor em seu novo local são de responsabilidade do Condomínio Contratante, sob a orientação e supervisão da Contratada.

3. Especificações

3.1 Os serviços ofertados deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

3.1.1 – Da máquina de tração

- a) Desmonte da máquina;
- b) Dreno do óleo, com lavagem e desobstrução das canaletas de lubrificação;
- c) Remonte e ajuste da máquina;
- d) Injeção de nova carga de óleo;
- e) Instalação da máquina em seu novo local.

3.1.2 – Dos cabos de tração

- a) Instalação de quatro cabos de aço polido, com diâmetro de 1/2" 8x19 AF, da marca Cimaf, para tração do carro e do contrapeso, com reaproveitamento dos tirantes existentes.

3.1.3 – Dos passadiços

- a) Fornecimento e instalação de imãs para seleção e paradas no andar de elevação;
- b) Fornecimento e instalação de cabos HYLOK de manobra de 0,75mm² de nove vias
- c) Fornecimento e instalação de cabos HYLOK para botões de chamadas e displays de pavimentos;
- d) Fornecimento e instalação de fecho eletromecânico de segurança para a porta do 13º pavimento;
- e) Fornecimento e instalação de calhas para o cabeamento dos passadiços no novo andar de elevação.

3.1.4 – Do limitador de velocidade

- a) Transferência dos limites de segurança para o novo andar de elevação, com instalação do limitador de velocidade no piso da nova casa de máquinas;
- b) Instalação de lance de cabo de aço galvanizado, com diâmetro mínimo de 1/4" 6x19, da marca Cimaf, para acionamento do freio de segurança da cabine;
- c) Fornecimento e instalação de protetor para a polia do limitador de velocidade, de acordo com a NBR NM 207, de novembro de 1999.

3.1.5 – Do quadro de comando

- a) Fornecimento e instalação de software Infolev na placa eletrônica com a nova programação de passos;
- b) Reinstalação do quadro de comando.

3.1.6 – Das guias

- a) Fornecimento e instalação de quatro segmentos de guias para alongamento do percurso da nova elevação.

3.1.7 – Das botoeiras

- a) Fornecimento e instalação de uma botoeira de cabine em aço inox, com display digital e botões autoiluminados de chamada, de emergência e de alarme, com características antivandalismo;



- b) Fornecimento e instalação de uma botoeira de pavimento em aço inox, com display digital e botão autoiluminado de chamada, com características antivandalismo.

3.1.8 – Do guarda-corpo

- a) Fornecimento e instalação de guarda-corpo no topo da cabine, de acordo com a NBR NM 207, de novembro de 1999.

3.1.9 – Do quadro de força

- a) Fornecimento e instalação de quadro de força em chapa galvanizada com chaves blindadas seccionadoras de carga com fusível NH de ação retardada, disjuntores para iluminação e aterramento do elevador.

3.1.10 – Do fecho eletromecânico da porta de pavimento

- a) Fornecimento e instalação de fecho eletromecânico na porta do 13º pavimento.

4 – Condições Gerais

4.1 Ao Proponente caberá obter a licença para a execução do serviço, por meio da apresentação de toda a documentação exigida pela Gerência de Engenharia Mecânica – GEM da Companhia Municipal de Energia e Iluminação Riolut.

4.2 As obras civis de extensão da caixa de corrida e sustentação do motor são de responsabilidade do Condomínio Contratante, sob a orientação e supervisão do Proponente.

4.3 Os cabos de aço serão fornecidos pelo Condomínio Contratante.

4.4 A porta padronizada do 13º pavimento, seus caixilhos e puxadores serão fornecidos e instalados pelo Condomínio Contratante.

5. Garantia

5.1 A Contratada deverá oferecer garantia legal mínima de trinta e seis meses contra vícios ou defeitos aparentes ou ocultos originados na execução dos serviços, contados a partir da data de entrega do serviço, sem prejuízo das garantias específicas dos produtos, declaradas por seus fabricantes.

6. Forma de pagamento

6.1 O pagamento pelos serviços contratados será executado em parcelas fixadas em comum acordo entre as partes, com base em cronograma físico-financeiro apresentado pelo Proponente.

7. Fiscalização do Contrato

7.1 Caberá à Comissão de Obras e Serviços do Condomínio a fiscalização da execução do contrato, a medição da evolução da obra, de acordo com cronograma definido em comum acordo com a Contratada, e a autorização para liberação das parcelas fixadas de acordo com o item 6 deste Edital.

As propostas poderão ser encaminhadas em arquivo PDF, até o dia 15 de agosto de 2015, para o e-mail obras@muirapiranga.net, ou enviadas em envelope fechado, com a identificação "Edital nº 11/2015", para:

Comissão de Obras e Serviços do Condomínio Muirapiranga
Rua Paissandu, nº 156
Rio de Janeiro-RJ
CEP 22210-080

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015.


Ricardo Pires de Melo
Síndico